



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38.930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 093/95

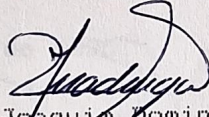
"JULGA AS CONTAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS REFEREN-  
TE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 1993"

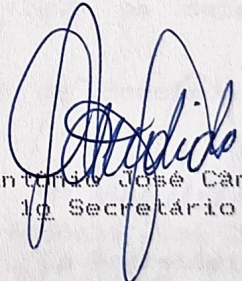
A Câmara Municipal de Medeiros MG, aprovou e eu,  
Presidente nos termos do artigo 32, letra f, inciso I, do  
Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- Ficam rejeitadas as Contas do Município  
de Medeiros, referente ao exercício financeiro de 1993, conforme  
parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário,  
esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 20 de setembro de  
1995.

  
Joaquim Domingos Madruga  
Presidente

  
Antonio José Cândido  
1º Secretário